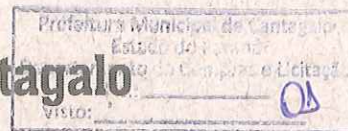




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO 58/2023

DE: Secretaria de Agricultura

PARA: Sessão de Compras e Licitações

DATA: 09/05/2023

Venho por meio deste, solicitar realização de processo licitatório para aquisição de pacotes de Feijão e Milho, conforme termo de referência em anexo.

A finalidade da presente solicitação é suprir as necessidades dos pequenos agricultores do município, que através do programa de incentivo a agricultura Familiar (Pacote Agrícola), regulamentado pela Lei Municipal nº1040/2018, estará subsidiando uma parte do pacote de Feijão e Milho para cultivo de áreas de autoconsumo e comercialização de excedentes.

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção, subscrevo-me com as mais cordiais saudações.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,  
Abastecimento e Turismo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Vista

02

LEI Nº 1.112/2017

29.09.2017

## CRIA PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO PARA AS VILAS RURAIS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar gratuitos os serviços e fornecimentos de insumos e Pintainhos, nas vilas rurais. Objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nas atividades agropecuárias, área do setor primário responsável pela produção de bens de consumo, mediante o cultivo de plantas, preparo do solo, culturas perenes, hortaliças, gerando assim um aumento na produção e incentivo para permanência do produtor rural no campo.

**Art. 2º.** As máquinas que farão parte do programa serão trator com implementos.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeito desta Lei considera-se hora máquina o tempo da máquina em funcionamento na realização dos serviços, registrado até trinta minutos hora/relógio de efetivo exercício.

**Parágrafo Segundo:** os serviços serão realizados com máquinas de propriedade do Município, de terceiros que estejam à sua disposição ou, ainda, que forem contratadas, pela administração municipal.

**Art. 3º** – A execução do Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a coordenação, fiscalização e monitoramento da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cantagalo (CONDARCAN).

**Art. 4º** – Os agricultores pertencentes as vilas rurais do anexo II interessados a ingressar no Programa deverão se cadastrar junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Parágrafo Único:** Depois de realizadas às inscrições para adesão ao Programa, a Comissão nomeada, conforme artigo 3º analisará as demandas seguindo a classificação por Vila que obtiverem o maior número de solicitações, em ordem decrescente, observando-se a disponibilidade de dotação orçamentária para execução do objeto previsto nesta lei.

**Art. 4º** Farão jus ao incentivo do anexo I os produtores rurais que atenderem os requisitos a seguir especificados:

- a) ser agricultor familiar exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda;
- b) possuir talão de produtor rural próprio com inscrição no Município limitado, no caso de mais de um morador possuir talão ou inscrição, a um beneficiado por propriedade;
- c) estar em dia com a Fazenda Municipal;
- d) possuir análise de solo retroativo até 12 (doze) meses.





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 04

**ANEXO I- DO PROJETO DE LEI N°. 19/2017.**

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E ANIMAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVÇOS/PROD	UN	QT DE	TIPO MAQUINARIO/SEMEN TE/ANIMAL	TOTAL/HORAS/ KG/UNIDADE
01	SERVIÇOS DE GRADE	HORA/ MAQ	0,30 MIN	TRATOR E GRADE	69
02	PÉ DE PATO	HORA/ MAQ	0,30 MIN	TRATOR E PE DE PATO	69
03	PACOTE AGRICOLA	KG	5	MILHO/FEIJÃO/ARRO Z	345
04	CORRETIVOS DE SOLO	KG		ADUBO/FOSFORO/CA LCÁRIO	
05	PINTAINHOS	UNI	20	PINTAINHOS	1380



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 05

**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO DAS VILAS ATENDIDAS.**

VILA RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA
VILA RURAL SÃO FRANCISCO

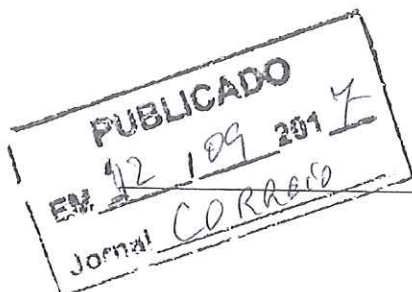


## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020



LEI nº.1.040/2018

### SUMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Apoio a Agricultura de Subsistência Familiar que tem como objetivo auxiliar pequenos agricultores a promoverem a agricultura e pecuária de subsistência, visando a produção de alimentos básicos, grãos comerciais, silagem e pastagem destinada ao rebanho leiteiro.

Parágrafo único: Entende-se por pequeno agricultor, o possuidor de uma área de terra, localizada dentro dos limites do território Municipal de Cantagalo-Paraná.

**Art. 2º** - É condição básica e indispensável para o usufruto dos benefícios do presente programa, o preenchimento por parte do interessado dos seguintes requisitos:

I- Ser possuidor a qualquer título (proprietário, arrendatário, meeiro, assentado, posseiro, etc.) de imóvel rural localizado no município de Cantagalo, possuir análise de solo vigente (análise de solo com vencimento igual ou inferior a 2 anos);

II- Possuir a CND do departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, bem como o bloco de nota do produtor rural devidamente regularizado e comprovar estar movimentando-o nos últimos 12 (doze) meses, e comprovar recebimento de assistência técnica;

III- Esteja devidamente enquadrado e em dia com os programas da Emater, promovidos pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e cumprir as normas de enquadramento das DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), promovidas pelo ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA;



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

IV- No caso de contrato de arrendamento entre pai e filho, somente poderá usufruir do subsídio, através da comprovação de contrato com firma reconhecida em cartório, de no mínimo um ano, ou anterior ao plano safra.

**Art. 3º** - O Programa, objeto da presente Lei se efetivará através de:

I- Subsídio será concedido de forma progressiva, sendo no primeiro ano 30% respectiva, safra 2018/2019, segundo ano 40% da respectiva safra de 2019/2020 e a partir do terceiro ano 50%, conservando-se este percentual a partir de então, por parte do Poder Publico Municipal, na aquisição de sementes de milho e feijão prevista na dotação orçamentaria própria;

II- O subsídio mencionado é do valor correspondente de sementes de milho e sementes de feijão, tendo como parâmetro o valor apurado pela Secretaria de Agricultura na região no mês anterior ao subsídio, sendo regulamentado via decreto:

a) 01 (uma) saca de 60.000 (sessenta mil) sementes de milho, por interessado;

b) 01 (uma) saca de 40 kg (quarenta quilos) sementes de feijão por interessado.

Paragrafo único – Para efetivação dos dispostos nas alíneas 'a' e 'b' do inciso II do "caput" deste artigo, o Município realizara os procedimentos necessários para aquisição das sementes, através de licitação, e fara a distribuição de acordo com o cadastramento de agricultores a ser realizado em período definido em regulamentação posterior.

**Art. 4º** - Para participar do programa o produtor deverá obrigatoriamente:

I-Preencher o requerimento na Secretaria de Agricultura, anexando documentos expressos no Art. 2º;

II- Após, deferido o pleito, o interessado deverá solicitar a entrega do subsídio pleiteado, firmando termo de acordo com os itens previstos no Art. 5º.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

Art. 5º- O subsídio será concedido quando da quitação das 02 parcelas iniciais, sendo a primeira 30% quando da retirada do produto e segunda 40% no último dia útil do mês de maio da safra contratada, mediante assinatura de contrato, visando à ampliação do programa, onde definirá:

- I- Nome completo do produtor;
- II- Numero do CPF e da Cédula de Identidade;
- III- Endereço completo e localidade;
- IV- Quantidade, preço, prazo, condições e informações sobre o programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/Pr., em 11 de setembro de 2018.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**FOZ DO JORDÃO**  
LEI Nº. 866/2018

**SÚMULA:** Lei de Da de Prefeitura de Foz do Jordão, no Município de Foz do Jordão, Paraná, de 13 de Setembro de 2018, para aprovar o Plano de Carreira e Projeção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Carreira e Projeção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - O Plano de Carreira e Projeção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, terá como base legal o art. 40 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 3º - O Plano de Carreira e Projeção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, terá como base legal o art. 40 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 4º - Este Plano de Carreira e Projeção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
12 de Setembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguçu**  
Município do Paraná, 2017 - 2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**PREFEITURA MUNICI Espigão Alto do**

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município do Paraná, 2017 - 2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná, 2017 - 2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Município do Paraná, 2017 - 2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município do Paraná, 2017 - 2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2017

*[Assinatura]*  
11 de Setembro de 2018

**Câmara Municipal de Foz do Jordão**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 34/2018**

**SÚMULA:** Concede diária a Vereadores de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JANETE PEREIRA PINHEIRO  
N.º de Diárias: 03 COM PERNOITE e 01 SEMI PERNOITE  
Valor Unitário: 350,00 / 150,00

Data Início: 11/09/2018  
Data Fim: 14/09/2018  
Município Destino/UF: CURITIBA - Pr.  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Tipos Padrão de Objetivo: Visita ao Palácio Iguçu e Curso Uniforcursos.  
Objetivo da Viagem: Visita ao Palácio Iguçu e Curso Poder Legislativo e a Fiscalização das Contratações Diretas em Âmbito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de Setembro de 2018.

*[Assinatura]*  
DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA  
Presidente

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL: MAOB COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 15.178.329/0001-14**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804501-73**

**ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MIERJAM, 368 – CENTRO – VIRMOND/PR**

**REPRESENTANTE E CARGO: MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**

**RG: 8.826.231-0**

**CPF: 04544724988**

**TEL/FIXO OU CELULAR: (42) 99983-7100**

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:**

**MAOB COMERCIAL  
LTDA:1517832900  
0114**

Assinado de forma digital  
por MAOB COMERCIAL  
LTDA:15178329000114  
Dados: 2023.04.24 14:50:58  
-03'00'

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERÂNCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	895,00	17.900,00
		SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO,	975,00	195.000,00

2	200	<p>ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELI COVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.</p>		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		212.900,00		

**MAOB COMERCIAL**  
**LTDA:1517832900**  
**0114**

Assinado de forma digital  
 por MAOB COMERCIAL  
 LTDA:15178329000114  
 Dados: 2023.04.24 14:49:59  
 -03'00'

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

CRR AGRONEGÓCIOS LTDA

RAZÃO SOCIAL:

CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.

CNPJ:

44.637.745/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

90924215-00

ENDEREÇO:

AV. EPAMINONDAS FRITZ 657

REPRESENTANTE E CARGO:

FELIPE A. CAMARGO

RG:

9824144-2

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF:

088482929-41

TEL/FIXO OU CELULAR:

(41) 999988397.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.  
 CNPJ 44.637.745/0001-31  
 Inscr. Est. 9092-4215-00

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	480,00	9.600,00
		SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO		

2	200	<p>ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS) LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023 DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.</p>	950,00	199.000,00
VALOR TOTAL R\$				199.600,00

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL: AGRICOLA ESTRELA LTDA**

**CNPJ: 80.229.701/0001-36**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 40101586-86**

**ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 4188 – BONSUCESSO – GUARAPUAVA/PR**

**REPRESENTANTE E CARGO: RODRIGO DE LIMA - VENDEDOR**

**RG: 6.496.299-0**

**CPF: 028.741.109-57**

**TEL/FIXO OU CELULAR: (42) 98832-5581**

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:**

**80229701/0001-36**

AGRÍCOLA ESTRELA LTDA

AV. MANOEL RIBAS, 4188 - B. BONSUCESSO

CEP 85055-010  
GUARAPUAVA - PR

Item	Qtd	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	865,00	17.300,00

2	200	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO, ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.	925,00	185.000,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	202.300,00

**80229701/0001-36**

AGRÍCOLA ESTRELA LTDA

AV. MANOEL RIBAS, 4188 - B. BONSUCESSO

CEP 85055-010  
 GUARAPUAVA - PR

GUARAPUAVA, 19 DE ABRIL DE 2023

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL: SIMIONATTO & SANSIGOLO LTDA**

**CNPJ: 02.007.365/0001-73**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90136545-89**

**ENDEREÇO: AV SALVADOR RAIMUNDO, 234 – CENTRO – RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**

**REPRESENTANTE E CARGO: ANDRE SANSIGOLO**

**RG:**

**CPF:**

**TEL/FIXO OU CELULAR: (42) 99119-7819**

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:**

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG.COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	850,00	17.000,00
		SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO, ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%,	890,00	178.000,00



2	200	DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGHI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.		
VALOR TOTAL R\$			195.000,00	

**CNPJ 02.007.365/0001-73**

**SIMIONATTO & SANSIGOLO LTDA**

AV. SALVADOR RAIMUNDO, Nº 221, - CENTRO  
 II CEP: 85.340-000 - NO BONITO DO IGUAÇU - PR

*André Sansigo*

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *Turi Garmellini Garbin*

CNPJ: *13454 339.0001-00*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *90 55 409630*

ENDEREÇO: *Rua Alzira Abreu*

REPRESENTANTE E CARGO: *Igor G Garbin*

RG: *13258300-5*

CPF: *086 401 019 22*

TEL/FIXO OU CELULAR: *36 36 - 1435*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

*Igor G Garbin*  
URI G. GARBIM-ME  
13.454.339/0001-00

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERÂNCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	<i>598,00</i>	<i>11.960,00</i>
		SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO	<i>950,00</i>	

2	200	<p>ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.</p>		<p>190.000,00</p>
VALOR TOTAL R\$			201.960,00	

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL:** J. FARIAS LTDA

**CNPJ:** 41.299.600/0002-60

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

90.888.357-58

**ENDEREÇO:**

AV. EPAMINONDAS FRITZ, 756

**REPRESENTANTE E CARGO:**

JOÃO M A R COS / CONSULTOR TÉCNICO

**RG:**

1.592.634-08

**CPF:**

350665739-08

**TEL/FIXO OU CELULAR:**

(41) 98872-4347

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:**

  
 CNPJ: 41.299.600/0002-60  
 J. FARIAS E IRELI  
 Av. Epaminondas Fritaz 756 - Centro  
 CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERÂNCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	R\$ 560,00	11.200,00
		SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO		

2	200	<p>ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA. SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELI COVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGHII, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023 DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.</p>	800,00	360.000,00
VALOR TOTAL R\$			371.200,00	

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Visto: \_\_\_\_\_

**1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL:** Joanto  
**CNPJ:** 29 920 525 000127  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9077533360  
**ENDEREÇO:** Rua Alzira Abreu  
**REPRESENTANTE E CARGO:** Joanto Kaspchok  
**PG:** 55958  
**CPF:** 02350288943 - 55958971  
**TEL/FIXO OU CELULAR:** 42 991351440

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:**

*Joanto Kaspchok*

29.920.525/0001-27

JOANITA MAZZUCATTO

Rua Alzira de Abreu, 702 - Sala - Centro  
85100-000 - Cantagalo - Paraná

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.		
		SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO	1180,00	

2	200	OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELI COVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE S DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	
VALOR TOTAL R\$		236,000,00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 EMPRESAS/VALORES R\$  
 PACOTE AGRÍCOLA

ITEM	EMPRESA	VALOR R\$
1	J.FARIAS EIRELLI	R\$ 560,00
	CRR AGRONEGÓCIOS	R\$ 480,00
	MAOB COMERCIAL LTDA	R\$ 895,00
	IURI GREMONINI GARBIN	R\$ 598,00
	SIMONATO&SANSIGLO LTDA	R\$ 850,00
2	AGRICOLA ESTRELA LTDA	R\$ 925,00
	MAOB COMERCIAL LTDA	R\$ 975,00
	IURI GREMONINI GARBIN	R\$ 950,00
	SIMONATO&SANSIGLO LTDA	R\$ 890,00
	JOANITA MAZZUCATO	R\$ 1.180,00

SEMENTE DE MILHO PIRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA. OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; INÍCIO DE COLHEITA EM 100 DIAS; PRODUÇÃO COM ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3550 KG/HA; PESO MÍNIMO POR ML SEMENTES DE 27 G.

SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLA DE CICLO PRECOZE TIPO DE GRÃO DURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO GRÃO E SILAGEM. RECOMENDADO PARA PLANTIO NA FORMA DE MONOCULTIVO OU PACOTES COM 80.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENÉTICAMENTE MODIFICADA (MONOCULTIVO) PARA USO EM LAVAGENS E SELEÇÃO DE LAGARTAS (HELOCOPTERA ZEAE, LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (SPINOLIPTERA SPINOLIPTERIS TIPILION), BRUCA DO COLMO (DIATREA SACCHARALIS), RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VÍTERA 3 COM TOLERÂNCIA PARA AS SEQUENTES DOENÇAS: PUCÍNIA (BIPOLVIA DOENÇA DO COLMO), MANCHA DE MANEIO, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA PARA O COM O CONSUMO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO





Município de Virmond  
Pregão 20/2023 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 25

Equipiano

Página:1

Processo 241/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	3.3.27473 SEMENTE DE MILHO	800,00	UN	885,00	708.000,00

DE CICLO PRECOCE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO DE GRÃO SEMIDURO ALARANJADO COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO DO CEDO (SAFRA VERÃO), TARDE (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO/ALTO, ALTURA DA PLANTA MÍNIMA DE 2,47 A 2,67 MTS, ALTURA DE ESPIGA DE 1,31 A 1,51 MTS E COM TOLERANCIA AO ESTRESSE HÍDRICO, COM RESISTENCIA A ACAMAMENTO (ALTO), EMPALHAMENTO (BOM) NÍVEL TECNOLÓGICO- PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRAS, SEMENTES GENETICAMENTE MODIFICADAS COM AS SEGUINTE PROTEÍNAS SOMADAS MIR 162, PARA PROTEÇÃO DO HÍBRIDO CONTRA INSETOS LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DO SOLO COMO LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTORA FRUGIPERDA), LAGARTA ROSCA (AGROTYS ÍPSILON), BROCA DO COLMO (DIATRÉIA SACCHARALIS), LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPAPOS LIGNOCELLUS) E LAGARTA DAS FOLHAS (SPODOPTERA ERIDANIA) CIGARRINHA (DALBULUS MAIDIS) TOLERANTE A HERBICIDA GLIFOSATO E GLIFOSATO DE AMONIA, COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS-PUCCINIQ SORGUI, PURCCINIA POLYSORA, MANCHA BRANCA, EXSEROHILUM TURCICUM E CERCOSPORA ZEA-MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONY TROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS COM OS ATIVOS CLORANTRANILIPROLE + CLOTIANIDINA. SEMENTES PRODUZIDAS NA SAFRA 2022/2023. RECOMENDADA PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA, COM ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MACRORREGIÃO.

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 708.000,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 708.000,00

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Estruturante	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/USG	Objeto Fregio	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF USG	Nº Fregio
SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO - SACO CONTENDO 60.000 SEMENTES; CONF ED SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO (SACO) - CADA SACO CONTENDO 60.000 SEMENTES, COM EVENTOS TECNOLÓGICOS 2 OU 3, AMPLITUDE DE PLANTIO (VERAO E	SEMPRE	28 A 12 YGP3	Fazenda Matheus e Implementos Agrícolas	3692543000135	SC	140	R\$ 918,90	Prefeitura Municipal de Imbuva - PR	Aquisição de sementes de milho para uso nos programas de apoio ao pequeno agricultor de Município 1554/2021.	24/10/2022	Reboza	PR	Imbuva	PR	PR	064/2022
SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO - SACO CONTENDO 60.000 SEMENTES; CONF ED SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO (SACO) - CADA SACO CONTENDO 60.000 SEMENTES, COM EVENTOS TECNOLÓGICOS 2 OU 3, AMPLITUDE DE PLANTIO (VERAO E	BIOMATRIX	BM 70 PRCD	ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	3401677000103	SC	140	R\$ 290,00	Prefeitura Municipal de Imbuva - PR	Aquisição de sementes de milho para uso nos programas de apoio ao pequeno agricultor de Município 1554/2021.	24/10/2022	Brasília	DF	Imbuva	PR	PR	064/2022
SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO - SACO CONTENDO 60.000 SEMENTES; CONF ED SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO (SACO) - CADA SACO CONTENDO 60.000 SEMENTES, COM EVENTOS TECNOLÓGICOS 2 OU 3, AMPLITUDE DE PLANTIO (VERAO E	BIOMATRIX	BM 812 PRCD TSI	CAL VICEITE NUTRIÇÃO ANIMAL	0844841000120	SC	140	R\$ 270,00	Prefeitura Municipal de Imbuva - PR	Aquisição de sementes de milho para uso nos programas de apoio ao pequeno agricultor de Município 1554/2021.	24/10/2022	Caspirama	PR	Imbuva	PR	PR	054/2022
							R\$ 1595,87									



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 27

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMJ/072/2022

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REF: "AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO E FEIJÃO".

O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a **AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO E FEIJÃO**, sob o critério de julgamento menor preço **por item**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o contido neste edital e seus anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal de Jeceaba, no horário de 08:00 às 13:00 horas e através do telefone (31) 3735-1275 (ramal 209).

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) **Anexo V** - Modelo de Proposta;
- f) **Anexo VI** - Minuta de Contrato;
- g) **Anexo VII**- Planilha de Quantitativos e Preços Unitários



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 28

## Anexo VII - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Sementes de milho PRO-3 com tratamento de última geração DERMARCOR+PONCHO, resistentes a <i>roundoup</i> e possuem tolerância à lagarta. Híbrido triplo, grão semi-duro, grão seco e semente para médio investimento. (Semente para grão/paiol). Safra 2022.	Saco com 60.000 sementes.	90	R\$ 838,77	R\$ 75.489,30
2	Sementes de milho PRO-2 com tratamento de última geração DERMARCOR+PONCHO, resistentes a <i>roundoup</i> , possuem tolerância à lagarta. Híbrido triplo, grão dentado, amarelo, silagem de planta inteira, semente de médio investimento. Safra 2022.	Saco com 60.000 sementes	105	R\$ 710,86	R\$ 74.640,30
3	Sementes de feijão carioca de alto poder de germinação, com boa sanidade e certificadas. Safra 2022.	Saco com 40 KG	21	R\$ 656,00	R\$ 13.776,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$ 163.905,60 (cento e sessenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos)</b>					



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 29

#### 14.3. Meta 3: Plantio

Distribuição das sementes – Março 2023  
Adubação – Março e Abril 2023  
Assistência técnica – durante todo o ciclo de cultivo

#### 14.4. Meta 4: Pós-plantio

Tratos culturais – Março, Abril e Maio 2023  
Assistência técnica – durante todo o ciclo de cultivo

#### 15. ORÇAMENTO

Item	Quantidade (sacos)	Quantidade (sementes por saco)	Valor unitário (R\$)	Valor final (R\$)
Sementes transgênicas de milho	90	60.000	869,41	78.246,90
<b>TOTAL</b>				<b>78.246,90</b>

#### 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ Os benefícios são diretos aos produtores rurais, especialmente a agricultura familiar.
- ✓ O município tem capacidade técnica operacional para efetivação desse projeto, pois possui Secretária Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e especialistas apropriados para realização do mesmo.
- ✓ Sendo assim, este projeto é fundamental para melhoria, qualidade e desenvolvimento no setor agrícola de Boquim-SE.

#### 17- VALIDADE DO CONTRATO:

O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2023.

#### 18- VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado é de R\$ 78.246,90 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

#### 19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
1107	20.608.0002	2084	3390.32.00	15000000

#### 20- PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
30

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da aquisição de semente de milho e feijão para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores; sementes de milho e feijão para operacionalização do programa de plantio para as vilas rurais.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de sementes de feijão e milho, os quais são destinados aos programas da Secretaria de Agricultura, através das Leis Municipais nº1112/2017 e 1040/2018, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	31
Visto:	

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

### 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os com os respectivos itens com as quantidades com valores máximos.

4.2. O valor máximo total é de **R\$169.600,00(Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 32

SEMENTES					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	20	saca	R\$480,00	R\$9.600,00
2	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELCOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGHI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.	200	saca	R\$800,00	R\$160.000,00
Total					R\$169.600,00

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4.. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 33

**5.1.** Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

**5.2.** O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**5.3.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

**5.3.1.** A empresa deverá realizar a entrega de qualquer quantidade de pacotes de milho e feijão que forem requisitadas pela contratante (Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR), não possuindo quantidade mínima para que ocorra a entrega do produto.

**5.3.2** Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

**5.4.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**5.5.** A empresa vencedora dos itens sementes de milho e feijão terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação do produto e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar a mesma, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**5.6.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
34

comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao consumo que se destina.

**5.7.** Todos os custos e despesas para entrega dos produtos serão suportados pela Contratada.

**5.8.** Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**5.9.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

**5.10.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	Fls.: 35

- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.9. Realizar a entrega do produto (milho e feijão) conforme pedido da contratante (Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR), não possuindo quantidade mínima de pacotes a serem entregues.
- 7.10. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena, das sanções cabíveis.
- 7.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- SEMENTES: O pagamento dar-se-á em duas parcelas, compreendendo a primeira, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser paga em até 10 (dez) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 36

preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, a segunda parcela equivalente a 50% (Cinquenta por cento) até 15(quinze dias).

**8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

**8.2.1.** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**8.2.1.1.** Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

**8.3.** Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023**

**8.3.1.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

**8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## **9. DAS SANÇÕES**

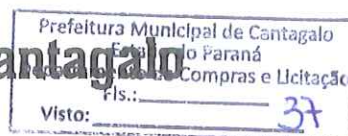
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 11 de maio de 2023.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1886

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
38

## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 11 de maio de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura, visando a abertura de processo licitatório para o registro de preços em referência; encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para licitação na modalidade pregão Eletrônico, no valor estimado da aquisição, para total na ordem **R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, para aquisição num período de 12 meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

*Eroane Rocha Daros*  
**EROANE ROCHA DAROS**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 39

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Divisão de Compras e Licitação  
**Data:** 15 de maio de 2023

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.002.20.606.0100.2068	4800	000

Salientamos que por se tratar da modalidade de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que os saldos orçamentários das contas acima informadas na natureza **Material de Consumo** não foram previstos somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na referida natureza de despesa.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

*Alan Silvério*  
**ALAN SILVERIO DOS SANTOS**  
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4  
Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4

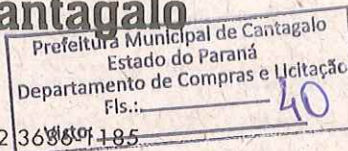


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-195



**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2023-PMC**  
**MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO**  
**CONTÉM ITEM EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.**

**REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2023.**

**HORÁRIO: XXh00Min (XXXXX horas).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

## 1. DO OBJETO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3800-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
3800-1185

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 42

e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital contém item exclusivo para participação de ME ou EPP, devido não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação
Visto: 3636-1 fls 85 43

verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de sementes descritos neste Edital.

**4.7** A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**4.9** Deverá ser indicado o prazo de entrega das sementes, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

**4.10** A empresa deverá apresentar marca das sementes cotadas, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

**4.11** A proponente deverá apresentar "FOLDERS", FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS das sementes cotadas, onde constem as especificações técnicas das mesmas, as quais permitam a consistente avaliação das especificidades, sob pena de inabilitação.

**4.12** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.13** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

**4.13.1** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

**4.13.2** A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

**4.14** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**5.2.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	Fls.: 44

- 5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.
- 5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha

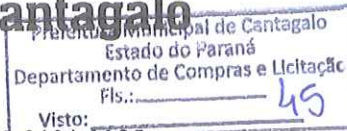


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

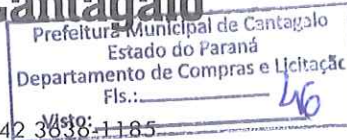


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais,

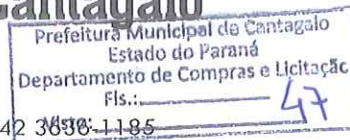


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195



expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.5.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.5.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**6.5.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

**6.5.13.** Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

**6.5.14.** Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**6.5.15** As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

**6.5.16.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Valor: 48

habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das

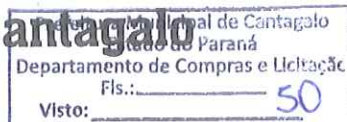


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

**8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou

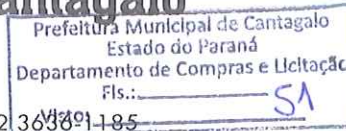


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363891185



entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

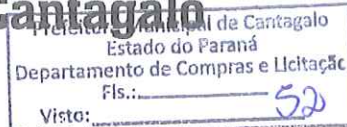


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento



equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	54
Visto:	

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DAS SEMENTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As sementes fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de **20 (vinte) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e germinação, e conseqüentemente aceitação. No caso de não germinação de no mínimo 85%, a empresa deverá efetuar entrega de novas sementes, sem onus para o contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS SEMENTES SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas

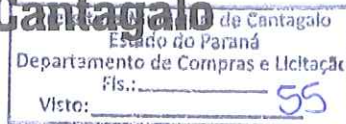


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

**16.4.5.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.6.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**16.4.7.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**16.4.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de sementes entregues, conforme preço contratado na licitação.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.7.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.8.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as sementes não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**17.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações

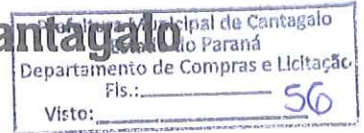


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.002.20.606.0100.2068	4800	000



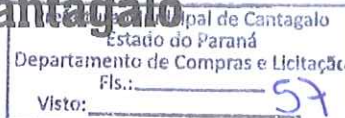


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou

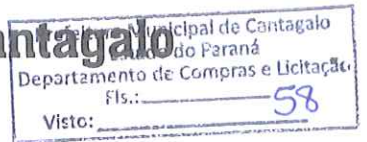


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, XX de junho de 2023.

**ISAAC DE ABREU**

Secretario de Agricultura, Pecuária,  
Abastecimento e Turismo



## PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos da aquisição de semente de FEIJÃO e MILHO para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores rurais.

1.2. As sementes de milho e feijão visam a operacionalização do programa de plantio para pequenos agricultores e agricultores que moram nas vilas rurais, tendo o cunho de proporcionar melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias e incentivando a permanência do produtor rural no campo, conforme elencado na Lei municipal do Pacote Agrícola n.º. 1112/2017.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pela média dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

3.1.1. O valor máximo total é de **R\$169.600,00** (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

3.1.2. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores médio e contratações semelhantes realizados por outros ENTES PÚBLICOS apenas para comparativo, as quais seguem anexas ao processo.

SEMENTES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	20	saca	R\$480,00	R\$9.600,00
2	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELI COVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPIILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORNGHI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.	200	saca	R\$800,00	R\$160.000,00
				Total	R\$169.600,00

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

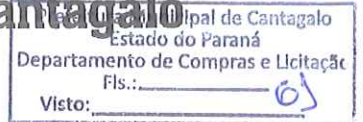


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.7. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS SEMENTES

4.1. Os produtos a serem entregues, (SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

4.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das sementes, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem.

4.4. As sementes deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. As sementes ofertadas deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição.

4.8. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação das sementes e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar entregar novas sementes, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.: _____	02
Visto: _____	

5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

6.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a entrega das sementes, estas serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 428636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
428636-1185 63

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

### CONTRATO N.º XX/2023

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

7.5. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42/3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 42/3636-1185
---

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo/PR, xx de maio de 2023.

**ISAAC DE ABREU**

Secretario de Agricultura, Pecuária,  
Abastecimento e Turismo



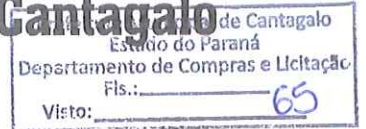


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 66

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	6X
Visto:	

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

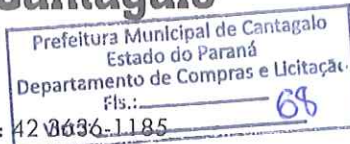


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

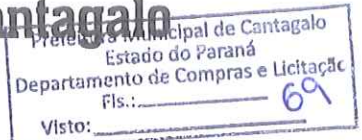


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

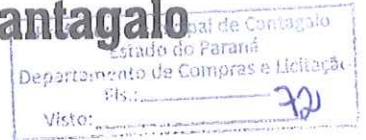
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

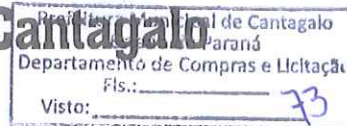
**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão

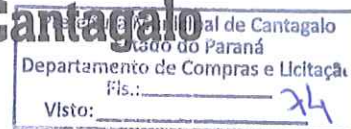


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 75

servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

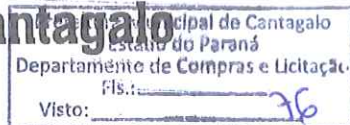
**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

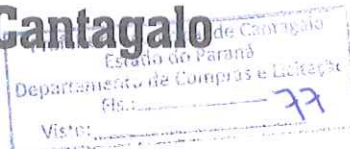


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceites as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

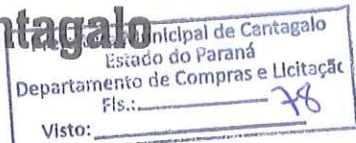


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fls.:

79

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### I – RELATÓRIO

Em 09 de maio de 2023, a Secretaria de Municipal de Agricultura, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para futura aquisição de sementes de feijão e milho, as quais são destinadas ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Leis Municipais nºs 1.112/2017 e 1.040/2018 (fls. 02/08).

A formação de preços deu-se a partir da coleta de cotações perante potenciais fornecedores (fls. 10/23), estabelecendo o valor máximo da licitação pelo menor dos valores apurados (fl. 24).

Compras públicas semelhantes às fls. 25/29, que foram utilizadas apenas para fins comparativos (item 3.2.1, fl. 59, do TR).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 30/37).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 38).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 39), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 40/78.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para futura aquisição de sementes de feijão e milho, as quais são destinadas ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fls. 30/37) e 1 da minuta do edital (fls. 41).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fls.: 80

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 30) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## **II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 30/37 e Edital de fls. 40/58.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>2</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## III – OBSERVAÇÃO

<sup>2</sup> <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/78f74ebe4c20986e8097e53e0126277d.pdf>

<sup>3</sup> **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

*Antônio*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

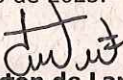
Assim, deve ser observado tal excerto.

#### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 16 de maio de 2023.

  
**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
84

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**MEMORANDO INTERNO**

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Licitação  
Data: 19 de maio de 2023.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 40/2023-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

A Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 46/2023**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JOÃO KONJUNSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023**

**SÚMULA Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

#### **Presidente/Pregoeiro:**

Dirceu Luiz Garcias                      CPF nº. 082.723.429-52

#### **Membros:**

Fernando Fanucchi Filho              CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros                    CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira      CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.03.30 13:49:31  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 86

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 40/2023-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO CONTÉM ITEM EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.**

**REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de junho de 2023.**

**HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

**Equipe de apoio e Pregoeiro** designados pelo Decreto nº 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

#### 1. DO OBJETO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação



e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital contém item exclusivo para participação de ME ou EPP, devido não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de sementes descritos neste Edital.

**4.7** A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**4.9** Deverá ser indicado o prazo de entrega das sementes, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

**4.10** A empresa deverá apresentar marca das sementes cotadas, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

**4.11** A proponente deverá apresentar "FOLDERS", FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS das sementes cotadas, onde constem as especificações técnicas das mesmas, as quais permitam a consistente avaliação das especificidades, sob pena de inabilitação.

**4.12** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.13** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

**4.13.1** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

**4.13.2** A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

**4.14** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**5.2.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.
- 5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.



## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração; alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.5.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.5.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**6.5.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

**6.5.13.** Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

**6.5.14.** Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**6.5.15** As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

**6.5.16.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 94

habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 95

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

**8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou



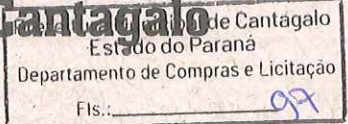


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

**9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

**9.6.** Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**9.8.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**9.9.** Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

**10.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**11.1.** A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
83000-000 Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: \_\_\_\_\_ *016*

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

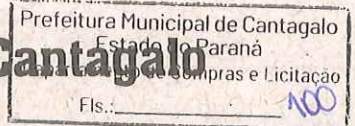
14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DAS SEMENTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As sementes fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de **20 (vinte) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e germinação, e conseqüentemente aceitação. No caso de não germinação de no mínimo 85%, a empresa deverá efetuar entrega de novas sementes, sem onus para o contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA À NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS SEMENTES SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Edital de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____

na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

**16.4.5.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.6.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**16.4.7.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**16.4.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de sementes entregues, conforme preço contratado na licitação.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.7.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.8.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as sementes não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**17.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.002.20.606.0100.2068	4800	000



## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 104

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pessoalmente no endereço já citado.

**19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 19 de maio de 2023.

**ISAAC DE ABREU**  
Secretario de Agricultura, Pecuária,  
Abastecimento e Turismo





## PREGÃO 40/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos da aquisição de semente de FEIJÃO e MILHO para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores rurais.

1.2. As sementes de milho e feijão visam a operacionalização do programa de plantio para pequenos agricultores e agricultores que moram nas vilas rurais, tendo o cunho de proporcionar melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias e incentivando a permanência do produtor rural no campo, conforme elencado na Lei municipal do Pacote Agrícola n°. 1112/2017.

##### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

##### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pela média dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

3.1.1. O valor máximo total é de **R\$169.600,00** (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

3.1.2. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores médio e contratações semelhantes realizados por outros ENTES PÚBLICOS apenas para comparativo, as quais seguem anexas ao processo.

SEMENTES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria de Compras e Licitação  
Fls.: *100*

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	20	saca	R\$480,00	R\$9.600,00
2	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELI COVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.	200	saca	R\$800,00	R\$160.000,00
				Total	R\$169.600,00

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.



**3.7.** Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

#### **4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS SEMENTES**

**4.1.** Os produtos a serem entregues, (SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

**4.2.** Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**4.3.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das sementes, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem.

**4.4.** As sementes deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

**4.5.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**4.6.** A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.7.** As sementes ofertadas deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição.

**4.8.** A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação das sementes e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar entregar novas sementes, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**5.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____
---

108

5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

6.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a entrega das sementes, estas serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 109

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC CONTRATO N.º xx/2023

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

7.5. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: \_\_\_\_\_ MO

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo/PR, 19 de maio de 2023.

**ISAAC DE ABREU**

Secretario de Agricultura, Pecuária,  
Abastecimento e Turismo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 112

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

FIs: \_\_\_\_\_

113

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 111

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 115

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 16

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

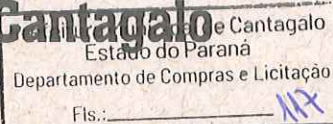


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 40/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

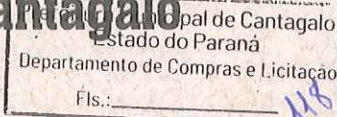
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 119

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 100

gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de

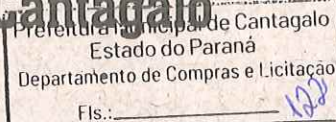


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 127

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo; do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

..... de ..... de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 125

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 02 DE JUNHO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**, conforme especificações do edital, sendo:

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 02/06/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 19 de maio de 2023.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 40 / 2023

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

#### Justificativa

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 40.2023  
EDITAL 40.2023

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 19/05/2023 - Hora inicial 10h30min

Término do recebimento 02/06/2023 - Hora final 08h59min

#### Início da disputa

Dia 02/06/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a)  
Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores


Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	30251	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 K...	20,00	480,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	30252	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, T...	200,00	800,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

\*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

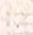



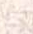
**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2071a**  
Data de atualização: **18/05/2023 21:33** | Número de Acessos: **737982**

Desenvolvido por  
 equiplano

### ≡ Licitação

< Voltar para listagem

-  Licitação
-  Configuração
-  Compra Direta
-  Perfil
-  Sair

**Número do Processo**  
40/2023

**Situação**  
Aguardando Abertura

**Número do Edital**  
40/2023

**Tempo da Fase Aberto/Fechado**  
15 min.

ACESSAR



**Dados da Licitação**

Dados do Edital

Itens

Esclare

**Modalidade**  
Pregão Eletrônico

**Amparo Legal \***  
Decreto 10.024/2019

**Tipo**  
MP

**Número do Processo**  
40/2023

**Órgão**  
Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

**Disputa por \***  
Valor Unitário



## ☰ Licitação

☰ Licitação

⚙️ Configuração

📄 Compra Direta

★ Perfil

🚪 Sair

### Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

### Data/Hora Inicio Envio de Propostas

19/05/2023 10:40

### Data/Hora Fim Envio de Propostas

02/06/2023 08:59

### Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

02/06/2023 09:00

### Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

30/05/2023 09:00

### Registro de Preço

Sim  Não

### Exibir Valor de Referência

Sim  Não

### Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim  Não

### Casas Decimais Valor

2

### Casas Decimais Quantidade

0

### ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🚪 Sair

**Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)**

5

**Informar Diferença Mínima entre Lances \***

1

**Valor (R\$)**

**Inversão de Fases**

Sim  Não

**Recurso Federal**

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

**Objeto \***

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

319

**Informação Complementar**

--



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000220606010020683390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	169.600,00		
Data de Lançamento do Edital	19/05/2023		
Data da Abertura das Propostas	02/06/2023	Data Registro	22/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.454.339/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IURI GREMONINI GARBIN
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALZIRA DE ABREU	NÚMERO 499	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
---------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9106-9026
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 09:03:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 -PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: Iuri Gremonini Garbin ME
CNPJ: 13.454.339/0001-00
INSC. ESTADUAL: 9055409630
ENDEREÇO: Rua Alzira de Abreu - 499
CIDADE: Cantagalo
ESTADO: Paraná
TELEFONE: (42) 3636 1435
E-MAIL: agromaquinasgarbin@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 4660-4
Conta: 7335-0

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/ IURI GREMONINI GARBIN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG 10.929.832-8, CPF 065.640.409-46
E-mail: agromaquinasgarbin@hotmail.com
Telefone: (42) 3636 1435

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

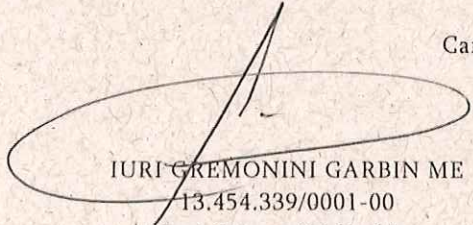
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cantagalo, 01 de junho de 2023.

  
IURI GREMONINI GARBIN ME  
13.454.339/0001-00  
Iuri Gremonini Garbin

IURI G. GARBIM-ME  
NPJ 13.454.339/0001-00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	40/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	40/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Iuri Gremonini Garbin	CPF/CNPJ:	13.454.339/0001-00
Representante:	Iuri Gremonini Garbin	CPF:	065.640.409-46
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
02/06/2023 08:14:22	20230602081422151018811037204	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	20,0000	SC	SEMENTE DE FEIJ PRETO, PACOTE COM NO MIMO 40 KG, COM AS SEGUINTESEMENTE DE FEIJ PRETO, PACOTE COM NO MIMO 40 KG, COM AS SEGUINTESE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MIO DA EMERGCIA; CICLO COMPLETO EM AT 90 DIAS; PRODU DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	big safra		479,0000	9.580,00
2	1	200,0000	SC	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GR DUROSEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GR DURO ALARANJADO, COM GERMINA MIMA DE 85%, DUPLA APTID (GR E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NEL TECNOLICO MIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZA DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDTEROS DE PARTE AEA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTESE DOENAS: PUCCINIA SORGH, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMICO DO	forseed		798,0000	159.600,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

2	1	200,0000	SC	MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGI DE CANTAGALO.	forseed		798,0000	159.600,00
							Valor Total Unitário:	1.277,0000
							Valor Total Global:	169.180,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Renasem.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Renasem abilitação de sementes Feijão.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Renasem abilitação de sementes Milho.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Contrato social pdf.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Declaração de empresa.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Atestado de capacidade tecnica.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
FGTS.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Anexos, 2,3,4,5,6,8. Declaracão.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
CNDT certidao negativa de debitos trabalhista.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Cartao CNPJ.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Certidao de debito Federal.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Alvara, Negativa municipal, Negativa de concordata.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação
CERTIDAO DE DEBITO ESTADUAL.pdf	30/05/2023 11:42:11	Agromaquinasgarbin@hotmail.com	Anexo da Habilitação





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2023 09:31:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IURI GREMONINI GARBIN**  
CNPJ: **13.454.339/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

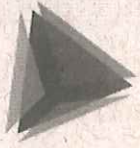
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 138

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13454339000100

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

---



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 139

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 06564040946

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Data da consulta: 29/05/2023 09:00:46

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.454.339/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IURI GREMONINI GARBIN**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/03/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

Alvará

<http://sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7474/stm/stmemissaorenov...>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Claderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

**ALVARÁ nº 24 / 2011**

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 141/2011 de 11/04/2011 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**

Iuri Gremonini Garbin

Nome fantasia: IURI GREMONINI GARBIN

CNPJ/CPF: 13.454.339/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 10545

**Localização:**

Rua Alzira de Abreu, 496 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR. Área utilizada: 0,00

**Atividades**

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**Horário de funcionamento:** Comercial I

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em: 26/05/2023

Válido até: 28/02/2024

**Observações:**

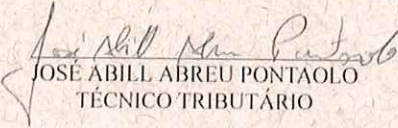
1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

  
JOSÉ ABILL ABREU PONTALO  
TÉCNICO TRIBUTÁRIO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Secretaria Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 142

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ  
Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106996014		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IURI GREMONINI GARBIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALCEU GARBIN		(mãe) NEUSA GREMONINI GARBIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1992	IDENTIDADE (número) 10.929.832-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 065.640.409-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALZIRA DE ABREU			NÚMERO 496
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5918
MUNICÍPIO CANTAGALO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IURI GREMONINI GARBIN ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALZIRA DE ABREU			NÚMERO 499
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5918
MUNICÍPIO CANTAGALO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771704 Atividade secundária 4789099 4789004 4763604 4744001 4732600 4789002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E VACINAS VETERINÁRIAS. COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, SEMENTES E MUDAS PARA CULTIVO. COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES, BIOFERTILIZANTES, ADUBOS, CORRETIIVOS DE SOLO ENSACADOS, INOCULANTES. COMERCIO VAREJISTA E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS, ACARICIDAS, HERBICIDAS, INSETICIDAS E FUNGICIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E ACAMPAMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13454339000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iuri Gremonini Garbin me</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fabiano Kerner Relator-RG 6.873.834 2/8ESP-PR Portaria nº 29/2007 Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR 19 JUN/2013		AUTENTICAÇÃO	
		PR1201304442134	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IURI GREMONINI GARBIN**  
**CNPJ: 13.454.339/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:48:58 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **1432.A4C9.583E.AE77**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.454.339/0001-00  
**Razão Social:** IURI GRÊMIONINI GARBIN  
**Endereço:** RUA ALZIRA DE ABREU 499 SALA COMERCIAL / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050804140495541884

Informação obtida em 26/05/2023 09:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IURI GREMONINI GARBIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.454.339/0001-00

Certidão n°: 22742766/2023

Expedição: 25/05/2023, às 18:54:06

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IURI GREMONINI GARBIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.454.339/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 146

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030604503-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.454.339/0001-00**  
Nome: **IURI GREMONINI GARBIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


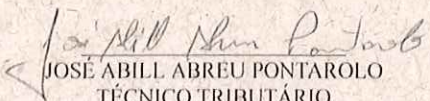
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão

<http://sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7474/stm/stmcertidao.view...>

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO</b> ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderella, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000</p>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 346/2023</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo:			
VALIDADE: 24/08/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5224XZ29AC	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: Iuri Gremonini Garbin			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10545	13.454.339/0001-00		24
ENDEREÇO			
Rua Alzira de Abreu, 496 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
Observações:			
Cantagalo, 26 de Maio de 2023			
 JOSE ABILL ABREU PONTAROLO TÉCNICO TRIBUTÁRIO			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

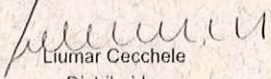
IURI GREMONINI GARBIN - ME  
CNPJ: 13.454.339/0001-00  
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CANTAGALO, 26 de maio de 2023

  
Liomar Cecchele  
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.1921.11EFACIS.11 \*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00274	Rupr. Brassica rapa L. incluindo Brassica chinensis L.	Couve-chinesa-pak-choi	Comerciante	Semente
00252	Brassica oleracea L. var. acephala DC.	Couve-comum/Couve- de-folha/Couve	Comerciante	Semente
00134	Brassica oleracea L. var. gemmifera (DC.) Zenker	Couve-de-Bruxelas	Comerciante	Semente
00041	Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor	Comerciante	Semente
00340	Brassica napus L. var. napobrassica(L.) Reichb.	Couve-nabo	Comerciante	Semente
00175	Brassica oleracea L. var. gongylodes L.	Couve-rábano/Rábano	Comerciante	Semente
00137	Tagete spp	Cravo	Comerciante	Semente
00048	Pisum sativum L.	Ervilha, Ervilha-torta, Ervilha-de-vagem	Comerciante	Semente
00356	Lathyrus odoratus L.	Ervilha-de-cheiró/Ervilha -doce	Comerciante	Semente
00659	Tetragonia tetragonoides (Pall.) Kuntze	Espinafre	Comerciante	Semente
00120	Spinacia oleracea L.	Espinafre- verdadeiro/espinafre japonês	Comerciante	Semente
00004	Phaseolus vulgaris L.	Feijão	Comerciante	Semente
00115	Phaseolus vulgaris L.	Feijão	Comerciante	Semente
00024	Vigna unguiculata (L.) Walp.	Feijão-caupi/Feijão- fradinho/Feijão- miúdo/Feijão-de-corda	Comerciante	Semente
00075	Ficus carica L.	Figo	Comerciante	Semente
00369	Opuntia ficus-indica (L.) Mill.	Figueira-da- Índia/Cactus	Comerciante	Semente
00050	Sesamum indicum L.	Gergelim	Comerciante	Semente
00049	Helianthus annuus L.	Girassol	Comerciante	Semente
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Semente
00061	Cicer arietinum L.	Grão-de-bico	Comerciante	Semente
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jabuticaba	Comerciante	Semente
00063	Solanum aethiopicum L. = Solanum gilo Raddi	Jiló	Comerciante	Semente
00082	Actinidia chinensis Planch	Kiwi	Comerciante	Semente
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Semente
00028	Lens culinaris Medikus	Lentilha	Comerciante	Semente
00085	Citrus aurantifolia	Lima-doce	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.003275/2020-30

Nome: IURI GREMONINI GARBIN ME

CNPJ/CPF: 13.454.339/0001-00

Inscrição Estadual: 9055409630

Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU 499 SALA COMERCIAL

Bairro: CENTRO

CÉP: 85160000 CANTAGALO

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-13999/2013

RENASEM Válido até: 14/06/2027

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante		Muda
06463	Persea racemosa Mez	Abacateiro-do-brejo	Comerciante		Muda
06462	Persea pyrifolia (D. Don) Spreng.	Abacateiro-do-mato	Comerciante		Muda
00090	Ananas comosus (L.) Merr. = Ananas lucidus Mill. = Ananas nanus (L. B. Sm.) L. B. Sm.	Abacaxi	Comerciante		Muda
01558	Ananas lucidus (Mill.)	Abacaxi Ornamental	Comerciante		Muda
06750	Tradescantia spathacea Sw.	Abacaxi-roxo/Moisés-no-berço	Comerciante		Muda
00030	Cucurbita moschata Duchesne	Abóbora	Comerciante		Muda
00672	Lagenaria siceraria (Molina) Standl.	Abobora Ornamental	Comerciante		Muda
00268	Cucurbita moschata Duchesne x Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Híbrida Telsukabuto	Comerciante		Muda
00267	Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Mogaingo/Mora nga	Comerciante		Muda
00055	Cucurbita pepo L.	Abobrinha/abobora ornamental	Comerciante		Muda
00216	Carthamus tinctorius L.	Açafrão/Cártamo	Comerciante		Muda
00128	Beta vulgaris L.	Acelga	Comerciante		Muda
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante		Muda
05399	Malpighia puniceifolia	acerola	Comerciante		Muda
00318	Malpighia emarginata DC.	Acerola/Acerola(clone)	Comerciante		Muda
00378	Helipterum roseum (Hook.) Benth. =	Acroclínio/Sempre-viva-rosa	Comerciante		Muda

04/10/2022 10:48

SEI/MPA - 24177360 - Certificado de Inscrição e Credenciamento Renasem



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

IURI GREMONINI GARBIN ME, inscrito no RENASEM nº PR-13999/2013, obteve sua renovação, conforme certificado em anexo. (evento 24177274).



Documento assinado eletronicamente por MARCELO BRESSAN, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal, em 27/09/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 24177360 e o código CRC E24DB3E9.

Referência: Processo nº 21034.003275/2020-30

SEI nº 24177360



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00084	(Christm) Swingle Citrus limon (L.) Burm. f.	Limão-verdadeiro/Limão -siciliano/Limão-eureka	Comerciante	Semente
00072	Linum usitatissimum L.	Linho	Comerciante	Semente
00012	Pyrus malus L.	Maçã	Comerciante	Semente
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaia	Comerciante	Semente
00459	Arracacia xanthorrhiza Bancr.	Mandioquinha-salsa	Comerciante	Semente
00102	Mangifera indica L.	Manga	Comerciante	Semente
00103	Passiflora edulis Sims.	Maracujá	Comerciante	Semente
00105	Cydonia oblonga Mill.	Marmelo	Comerciante	Semente
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Comerciante	Semente
00013	Cucumis melo L.	Melão	Comerciante	Semente
00110	Pennisetum glaucum (L.) R.Br.	Milheto	Comerciante	Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
00665	Zea mays L. var. saccharina	Milho-Doce	Comerciante	Semente
01324	Zea mays L. var. everta (Sturtev.) L. H. Bailey	Milho-pipoca	Comerciante	Semente
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Semente
00508	Sinapsis alba L.	Mostarda-branca	Comerciante	Semente
00088	Brassica juncea (L.) Czern.	Mostarda/Mostarda- amarela	Comerciante	Semente
00057	Brassica napus L.	Nabo	Comerciante	Semente
00106	Eriobotrya japonica (Thunb.) Lindl.	Nêspera	Comerciante	Semente
00152	Origanum vulgare L.	Orégano	Comerciante	Semente
00574	Panicum miliaceum L.	Painço	Comerciante	Semente
00051	Cucumis sativus L.	Pepino	Comerciante	Semente
00078	Pyrus communis L.	Pêra	Comerciante	Semente
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Semente
00368	Capsicum baccatum L.	Pimenta	Comerciante	Semente
00035	Capsicum frutescens L.	Pimenta, Pimenta malagueta	Comerciante	Semente
00052	Capsicum annum L.	Pimentão/Pimenta	Comerciante	Semente
00065	Abelmoschus esculentus (L.) Moench = Hibiscus esculentus L.	Quiabo	Comerciante	Semente
00521	Chenopodium quinoa Willd.	Quinoa	Comerciante	Semente
00611	Raphanus sativus L.	Rabanete/Rábano	Comerciante	Semente





## Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e á Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000 cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que a empresa **IURI GREMONINI GARBIN – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 499, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.454.339/0001-00, participou de Processo Licitatório promovido por este órgão - Pregão Presencial nº 58/2022 - Ata de Registro de Preços nº 127/2021, apresentando bom desempenho na prestação de serviços, o qual vem cumprindo corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere à qualidade e aos prazos estabelecidos.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua **"CAPACIDADE TÉCNICA"** nos compromissos assumidos.

Destaque-se que a empresa supracitada participou de processo cujo objeto se refere à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS DE USO VETERINÁRIO, TÉCNICO E AGRÔNOMICO, PARA A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.**

**O PRESENTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE DE 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.**

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Maio de 2023.

  
**CLECIANDRO VERONEZE**  
Secretário de Compras e Licitações

Declaração

Declaro que me comprometo o fornecimento de sementes com germinação de no mínimo 85%(oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes.

IURI GREMONINI GARBIN ME

13.454.339.0001-00

Iuri Gremonini Garbin

IURI G. GARBIM-ME  
CNPJ 13.454.339/0001-00

Declaração.

Declaro que me comprometo adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022-MPPR.



IURI GREMONINI GARBIN ME  
13.454.339.0001-00  
Iuri Gremonini Garbin

IURI G. GARBIM-ME  
CNPJ 13.454.339/0001-00



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

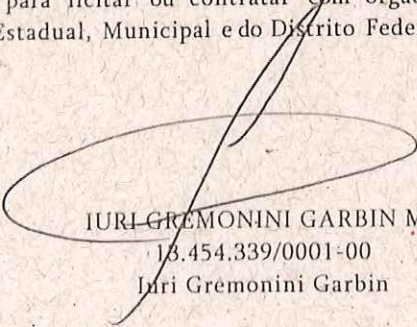
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato  
Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou  
conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 01 de junho de 2023.

  
IURI GREMONINI GARBIN ME  
13.454.339/0001-00  
Iuri Gremonini Garbin

IURI G. GARBIM-ME  
CNPJ 13.454.339/0001-00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

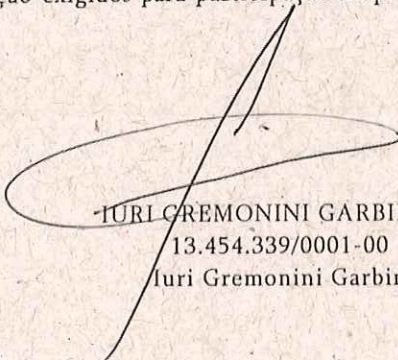
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 01 de junho de 2023.

  
IURI GREMONINI GARBIN ME  
13.454.339/0001-00  
Iuri Gremonini Garbin

IURI G. GARBIM-ME  
VPJ 13.454.339/0001-00



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.


### DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (X)

Cantagalo, 01 de junho de 2023.

  
IURI GREMONINI GARBIN ME  
13.454.339/0001-00  
Iuri Gremonini Garbin



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IURI GREMONINI GARBIN ME, CNPJ/MF nº. 13.454.339/0001-00, Rua Alzira de Abreu, 499 - Centro - Cantagalo/Paraná declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 01 de junho de 2023.

IURI GREMONINI GARBIN ME  
13.454.339/0001-00  
Iuri Gremonini Garbin

IURI G. GARBIM-ME  
CNPJ 13.454.339/0001-00



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023 - PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

IURI GREMONINI GARBIN ME, com sede na RUA ALZIRA DE ABREU, 499 - CENTRO - CANTAGALO/PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.454.339/0001-00, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Cantagalo, 01 de junho de 2023.

  
IURI G. GARBIM-ME  
CNPJ 13.454.339/0001-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 161

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.178.329/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAOB COMERCIAL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAOB VIRMOND COMERCIAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AUGUSTO MIERJAM	NÚMERO 368	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOBECHER@MSN.COM	TELEFONE (42) 9983-7100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 16:24:39 (data e hora de Brasília).

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 162

Informações do Pregão	
Processo:	40/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	40/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	MAOB COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ:	15.178.329/0001-14
Representante:	Marcelo Antonio Oliveira Becher	CPF:	045.447.249-88
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
01/06/2023 14:32:31	20230601143231145018811054567	Cancelado	01/06/2023 15:00:13
01/06/2023 15:00:24	2023060115002429018811054567	Cancelado	01/06/2023 15:48:58
01/06/2023 15:49:52	20230601154952572018811054567	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
2	1	200,0000	SC	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GR DURO SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GR DURO ALARANJADO, COM GERMINA MIMA DE 85%, DUPLA APTID (GR E SILAGEM); RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NEL TECNOLICO MIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZA DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDTEROS DE PARTE AEA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGI DE CANTAGALO.	NK Seeds	FEROZVIP3 TFT	800,0000	160.000,00
							Valor Total Unitário:	800,0000
							Valor Total Global:	160.000,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 163

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
PropostaInicial.pdf	01/06/2023 15:49:11	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
AtestadoSementesMAOB.pdf	01/06/2023 14:30:04	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
CND-Municipal.pdf	01/06/2023 14:30:04	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
MAOB-ContratoSocial.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
Unificada-ass.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
Renasem.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
CICAD.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
CNPJ.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
CND-T.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
CND-FGTS.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
ConsultaOptantesMAOB.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
CND-Falencia.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
CND-Federal.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
Catalogo-FerozVIP3.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação
CND-Estadual.pdf	31/05/2023 17:08:42	licitacao@maobcomercial.com.br	Anexo da Habilitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 164

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 -  
PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PROPOSTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,

ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: <b>MAOB COMERCIAL LTDA</b>
CNPJ: 15178329000114
INSC. ESTADUAL: 90804501-73
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MIERJAM. 368
CIDADE: VIRMOND
ESTADO: PR
TELEFONE: 42999837100
E-MAIL: LICITACAO@MAOBCOMERCIAL.COM.BR

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: SICREDI
Agência: 0727
Conta: 16668-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/ <b>MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER / UNIAO ESTAVEL / 88262310 / 04544724988</b>
E-mail: <b>LICITACAO@MAOBCOMERCIAL.COM.BR</b>
Telefone: 42999837100



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 165

1. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente, cientes de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos;
2. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
4. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
5. Prazo para entrega das sementes em até 15 dias;
6. Validade desta proposta 365 dias;

**VIRMOND/PR, 01 DE JUNHO DE 2023.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 166

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2023 09:33:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAOB COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **15.178.329/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

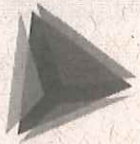
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 167

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15178329000114

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 168

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 04544724988

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---





**Feroz Viptera 3**

sc/ha

sc/ha

**SEGMENTO MÉDIO INVESTIMENTO - PRECOCE**

**PRODUTIVIDADE e ESTABILIDADE** com a melhor biotecnologia no controle de lagartas e resistência a glifosato com **MENOR INVESTIMENTO**.

**Feroz**  
**Viptera 3**

**DIFERENCIAIS**

- Médio Investimento
- Excelente estabilidade de produção.
- Arranque Excelente
- Qualidade de Grãos
- Biotecnologia VIP3
- Sanidade (Colmo e folha)
- Tolerante a viroses e mollicutes
- Custo benefício
- Baixo Fator de reprodução de nematóides

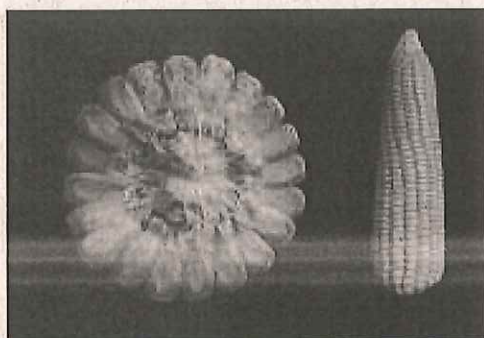
Verão	Recomendação	AGO			SET			OUT			NOV			DEZ		
		1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3
	Plantio															
	TPP1 – Terras Baixas	65 – 70.000														
	TPP2 – Terras Altas	65 – 70.000														
Safrinha	Recomendação	JAN			FEV			MAR								
		1	2	3	1	2	3	1	2	3						
	PR Oeste e Sudoeste	55			50			45								



syngenta

### Características

Ciclo	Precoce
Finalidade	Grãos e Silagem
Altura de Plantas (cm)	258
Inserção da Espiga (cm)	155
Biotechnologia	Agrisure Viptera 3
Graus Dia Florescimento (GDU)	803
Textura de Grãos	Duro
Cor de Grãos	Alaranjado
Peso 1.000 Grãos	348 grs



**Feroz**  
**Viptera 3**



## Vantagens de Semear o híbrido

 **Feroz  
Viptera 3**

- Precoce com estabilidade produtiva
- Melhor custo/benefício do mercado
- Melhor biotecnologia do mercado  
/ AgriSure Viptera 3
- Baixo FR nematóides
- Qualidade grãos, colmo e raiz
- MT a viroses e mollicutes
- O híbrido Feroz VIP3, aliado à biotecnologia / AgriSure Viptera 3, oferece o melhor custo/benefício e a maior proteção do mercado contra amplo espectro de lagartas, com tolerância ao herbicida glifosato.



syngenta

Data da consulta: 29/05/2023 16:38:45

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.178.329/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAOB COMERCIAL LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis. 174

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90804501-73	15.178.329/0001-14	02/2019

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	MAOB COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	MAOB VIRMOND COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	R AUGUSTO MIERJAM, 368 - CENTRO - CEP 85390-000 FONE: (42) 9983-7100
Município de Instalação	VIRMOND - PR, DESDE 02/2019 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.447.249-88	MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/06/2023.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90804501-73

Emitido Eletronicamente via Internet  
29/05/2023 16:37:14

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI**

CNPJ 15.178.329/001-14

NIRE: 41600821513

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cantagatos  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 175

Folha: 1

**MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 04/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 045.447.249-88, portador da carteira de identidade RG nº. 8.826.231-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maria Alvina Primor, nº 510, bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR, CEP: 84031-341;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada, **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1009, sala 04, centro, Virmond – PR, CEP 85390-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.178.329/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600821513. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL:** Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: **Rua Augusto Mierjam, Nº 368, CENTRO, Virmond – PR, CEP 85390-000;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Fica neste ato alterado o endereço residencial do titular que passa a ser: **Rua Augusto Mierjam, Nº 368, CENTRO, Virmond – PR, CEP 85390-000;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA:** O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste

**MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI**

CNPJ 15.178.329/001-14

NIRE: 41600821513

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 176

Folha: 2

ato elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cuja diferença de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é integralizado neste ato e moeda corrente do país pelo titular **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER** já qualificado acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** Fica neste ato alterado o nome da empresa que passa a ser: **MAOB COMERCIAL EIRELI**.

**CLÁUSULA SEXTA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** O Titular resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
MAOB COMERCIAL EIRELI**

CNPJ 15.178.329/001-14

NIRE: 41600821513

**MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 04/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 045.447.249-88, portador da carteira de identidade RG nº. 8.826.231-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Mierjam, Nº 368, CENTRO, Virmond – PR, CEP 85390-000.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI, MAOB COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Augusto Mierjam, Nº 368, CENTRO, Virmond – PR, CEP 85390-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.178.329/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600821513.

Promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **MAOB COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Augusto Mierjam, Nº 368, CENTRO, Virmond – PR, CEP 85390-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



**MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI**

CNPJ 15.178.329/001-14

NIRE: 41600821513

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 179

Folha: 3

**CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da EIRELI é exercida por **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PORTE EMPRESARIAL:** Declaro que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA (ME)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI**

CNPJ 15.178.329/001-14

NIRE: 41600821513

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 178

Folha: 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro de Virmond, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Assina o presente instrumento, em via única.

Virmond – PR, 16 de março de 2021.



*Marcelo Oliveira Becher*

**MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**



**SERVIÇO DISTRIITAL DE VIRMOND**

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabellionato de Notas  
JONAS FRANCISCO DE SOUZA-Agente Delegado

Av. Rui Barbosa, 191, Fone(42) 3618-1435 - Município de Virmond -Comarca de Cantagalo-PR

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**



Em test. do(a) agente

VIRMOND, PR

16-03-2021 14:40

Selo Digital Nº

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

0181944CVAA00000000711215

*Jonas Francisco de Souza*  
Jonas Francisco de Souza





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOI FREDERICK, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033545, expedida em 23/10/1997, inscrito no CPF nº 70629552991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
70629552991	033545	ELOI FREDERICK

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 16:44 SOB Nº 20211618209.  
PROTOCOLO: 211618209 DE 17/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101798200. CNPJ DA SEDE: 15178329000114.  
NIRE: 41600821513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.  
MAOB COMERCIAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAOB COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 15.178.329/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:19:21 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **A93B.B1DA.20A2.1048**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.178.329/0001-14  
**Razão Social:** MAOB COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** R AUGUSTO MIERJAM 368 / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052803254276174408

Informação obtida em 29/05/2023 16:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PQDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAOB COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.178.329/0001-14

Certidão n°: 23487046/2023

Expedição: 29/05/2023, às 16:27:03

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAOB COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.178.329/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 183

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029496770-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.178.329/0001-14**  
Nome: **MAOB COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Virmond

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 216/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/08/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 52EJ3J9UFFH4J2X28EQ9F

REQUERENTE: MAOB COMERCIAL EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAOB COMERCIAL EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

458257

15.178.329/0001-14

415

**ENDEREÇO**

R AUGUSTO MIERJAM, 368 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

**ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos



esportivos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Observações:**

Virmond, 01 de Junho de 2023 14:29:06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAOB COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 15.178.329/0001-14  
Local da Sede: Virmond - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 5 de abril de 2023

LIUMAR  
CECICHELE:0334239397  
1

Assinado de forma digital por  
LIUMAR CECICHELE:03342393971  
Dados: 2023.04.05 15:20:21  
+03'00"

Liumar Cecchele  
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACD.2427.08ECDEJD.11  
\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAOB - COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 15.178.329/0001-14, Rua Augusto Meijer, S/Nº 368 CEP 85.390-000 Vitorino PR entregou **SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2021** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** inscrita no CNPJ sob o nº 78-279.981/0001-86 estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa realizou o fornecimento dos itens referente ao **Pregão Eletrônico 43/2021**, nos anos de 2021.

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cantagalo, 25 de maio de 2023.

**JULIO CESAR CONTE**

Secretário de Adm. Planejamento Ind. e Comércio



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 188

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.013326/2021-12

Nome: MAOB COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 15.178.329/0001-14

Inscrição Estadual: 90804501-73

Endereço: RUA AUGUSTO MIERJAM, 368

Bairro: CENTRO

CEP: 85390000 VIRMOND

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-17622/2021

RENASEM Válido até: 03/11/2026

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
29179	Avena brevis Roth	Aveia	Comerciante		Semente
00070	Avena sativa L. incluindo Avena byzantina K. Koch	Aveia-amarela/Aveia- branca	Comerciante		Semente
28696	Arrhenatherum elatius (L.) P. Beauv. ex J. Presl & C. Presl	Aveia-perene	Comerciante		Semente
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante		Semente
00319	Brassica napus L. var. Oleifera Moench	Canola	Comerciante		Semente
00362	Cenchrus ciliaries L.	Capim-bufell	Comerciante		Semente
00054	Megathyrus maximus (Jacq.) B. K. Simon & S. W. L. Jacobs = Panicum maximum Jacq	Capim-colonião	Comerciante		Semente
00097	Chloris gayana Kunth	Capim-de-Rhodes	Comerciante		Semente
00021	Pennisetum purpureum Schum.	Capim-elefante	Comerciante		Semente
00245	Pennisetum glaucum (L.) R. Br. x Pennisetum purpureum Schum.	Capim-elefante-híbrido	Comerciante		Semente
00361	Melinis minutiflora P. Beauv.	Capim-gordura	Comerciante		Semente
00260	Pennisetum clandestinum Hochst. ex Chiov.	Capim-kikuyo/Kikuyo	Comerciante		Semente
00022	Acroceras macrum Stapf	Capim-nilo	Comerciante		Semente



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

00354	Paspalum atratum Sw.	Capim-pojuca	Comerciante	Semente
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva-Cidreira	Comerciante	Semente
00004	Phaseolus vulgaris L.	Feijão-comum	Comerciante	Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
01324	Zea mays everta B.	Milho p/ pipoca	Comerciante	Semente
00665	Zea mays L. var. saccharina	Milho-Doce	Comerciante	Semente
00006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante	Semente
00060	Neonotonia wightii (Wight et Arn.) J.A. Lackey = Glycine javanica L.	Soja-perene	Comerciante	Semente
00008	Triticum aestivum L. = Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante	Semente
05410	Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante	Semente
00029	Triticum durum Desf.	Trigo	Comerciante	Semente
00364	Fagopyrum esculentum Moench.	Trigo-mourisco/Trigo-sarraceno	Comerciante	Semente

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

MAOB COMERCIAL EIRELI, comerciante, foi inscrito no RENASEM nº PR-17622/2021, conforme certificado em anexo, evento 18289479.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRESSAN**, **Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 03/11/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18289730** e o código CRC **D1A01F89**.



## **MAOB - AGRÍCOLA**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MAOB COMERCIAL LTDA** sob o CNPJ: **15.178.329/0001-14**, com sede na Rua Augusto Mierjam, 368 – Centro – Virmond/PR, CEP: 85390-000, vem através deste DECLARAR que a empresa:

- 1.1. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- 1.2. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- 1.3. Sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.
- 1.5. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 1.6. Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



**MAOB - AGRÍCOLA**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 192

1.7. Fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento).

1.6. Se compromete em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº . 04/2022 – MPPR,

Virmond/PR, 31 de maio de 2023.

MAOB  
COMERCIAL  
LTDA:151783290  
00114

Assinado de forma digital  
por MAOB COMERCIAL  
LTDA:15178329000114  
Dados: 2023.05.31  
17:02:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº40/2023**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS**

---

TOTAL DO PROCESSO: **123.468,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **Iuri Gremonini Garbin** CNPJ/CPF: **13454339000100** ME: **Sim**

---

**1**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **479,0000** Valor final: **479,0000** Valor total: **9.580,00**

Item: **1** Unidade: **SC** Marca: **big safra** Modelo:

**SEMENTE DE FEIJ PRETO, PACOTE COM NO MIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE SEMENTE**

Quantidade: **20**

---

2 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **MAOB COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **15178329000114** ME: **Sim**

---

**2**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **800,0000** Valor final: **569,4400** Valor total: **113.888,00**

Item: **1** Unidade: **SC** Marca: **NK Seeds** Modelo: **FEROZVIP3 TFT**

**SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GR DURO SEMENTE DE**

Quantidade: **200**

---

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 40/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 40/2023 Nº Processo: 40/2023

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:07 do dia 2 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 40/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Lote: 1 Valor Arrematado: 479,0000

Licitante Vencedor: Iuri Gremonini Garbin

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	02/06/2023 08:14:22	Licitante 01	479,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	02/06/2023 09:00:07	Às 09:00:07 do dia 2 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 40/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	02/06/2023 09:00:07	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	02/06/2023 09:00:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	02/06/2023 09:03:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 479,0000.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:03:03	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	02/06/2023 09:03:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	02/06/2023 09:09:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 0,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:17:09	Cancelado o lance do Licitante 01 para o Lote 1 no valor de R\$ 0,00
Sistema	02/06/2023 09:18:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	02/06/2023 09:22:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	02/06/2023 09:27:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	02/06/2023 09:27:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 0,00 na etapa fechada.
Sistema	02/06/2023 09:27:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:28:43	Cancelado o lance de R\$ 0,0000 do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:28:49	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:28:49	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:34:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:35:02	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	02/06/2023 09:51:04	Habilitado o licitante Iuri Gremonini Garbin pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:51:11	Declaro habilitado o licitante Iuri Gremonini Garbin.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:51:11	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:51:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	02/06/2023 10:01:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 40/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	02/06/2023 10:01:21	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	02/06/2023 10:01:21	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	02/06/2023 10:03:03	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Iuri Gremonini Garbin com o valor de R\$ 479,000.00.
PREGOEIRO	02/06/2023 10:03:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Iuri Gremonini Garbin	13454339000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Iuri Gremonini Garbin, CNPJ: 13454339000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Iuri Gremonini Garbin	13454339000100	02/06/2023 10:03:03	479,0000

Nº Ata: 1    Nº Edital: 40/2023    Nº Processo: 40/2023

Lote: 2    Valor Arrematado: 569,4400

Licitante Vencedor: MAOB COMERCIAL LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	30/05/2023 08:46:12	Licitante 01	800,0000	C
2	01/06/2023 10:28:46	Licitante 02	800,0000	C
3	01/06/2023 15:49:52	Licitante 03	800,0000	C
4	01/06/2023 18:33:04	Licitante 04	800,0000	C
5	02/06/2023 08:14:22	Licitante 05	798,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	02/06/2023 09:00:07	Às 09:00:07 do dia 2 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 40/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	02/06/2023 09:00:07	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	02/06/2023 09:00:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	02/06/2023 09:03:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 800,0000.
SISTEMA	02/06/2023 09:03:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 800,0000.
SISTEMA	02/06/2023 09:03:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 798,0000.
SISTEMA	02/06/2023 09:03:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 800,0000.
SISTEMA	02/06/2023 09:03:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 800,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 40/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	02/06/2023 09:03:04	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	02/06/2023 09:03:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	02/06/2023 09:03:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 795,00.
Licitante 04	02/06/2023 09:04:48	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 794,00.
Licitante 03	02/06/2023 09:04:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 794,01.
Licitante 01	02/06/2023 09:05:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 793,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:06:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 792,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:06:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 790,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:07:22	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 785,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:07:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 780,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:08:22	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 779,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:08:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 770,00.
Licitante 03	02/06/2023 09:08:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 770,01.
Licitante 05	02/06/2023 09:08:59	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 768,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:09:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 760,00.
Licitante 03	02/06/2023 09:09:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 760,01.
Licitante 05	02/06/2023 09:09:54	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 759,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:10:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 755,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:10:40	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 754,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:11:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 750,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:11:36	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 748,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:12:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 745,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:12:35	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 743,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:13:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 740,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:13:40	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 738,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:14:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 735,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:14:39	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 733,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:15:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 730,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:15:41	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 728,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:15:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 720,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:17:18	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 715,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:17:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 710,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:17:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 705,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:17:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 704,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:18:01	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 700,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:18:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 699,00.
Sistema	02/06/2023 09:18:15	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 01	02/06/2023 09:18:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 690,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:18:41	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 680,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 40/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	02/06/2023 09:18:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 670,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:19:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 660,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:19:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 650,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:20:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 645,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:20:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 640,00.
Licitante 05	02/06/2023 09:20:30	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 638,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:20:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 635,00.
Licitante 03	02/06/2023 09:22:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 636,00.
Licitante 01	02/06/2023 09:23:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 630,00.
Sistema	02/06/2023 09:24:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	02/06/2023 09:29:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	02/06/2023 09:29:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 574,00 na etapa fechada.
Sistema	02/06/2023 09:29:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 569,44 na etapa fechada.
Sistema	02/06/2023 09:29:30	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 628,00 na etapa fechada.
Sistema	02/06/2023 09:29:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:30:04	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:30:04	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:34:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:35:02	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	02/06/2023 09:47:16	Habilitado o licitante MAOB COMERCIAL LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:51:04	Habilitado o licitante Iuri Gremonini Garbin pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:51:11	Declaro habilitado o licitante MAOB COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:51:11	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	02/06/2023 09:51:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	02/06/2023 10:01:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	02/06/2023 10:01:21	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	02/06/2023 10:02:58	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	02/06/2023 10:03:03	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante MAOB COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 569,4400.
PREGOEIRO	02/06/2023 10:03:12	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Iuri Gremonini Garbin	13454339000100
MAOB COMERCIAL LTDA	15178329000114

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa MAOB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15178329000114

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor


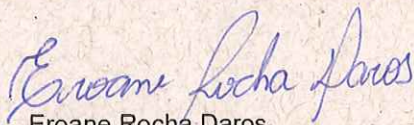
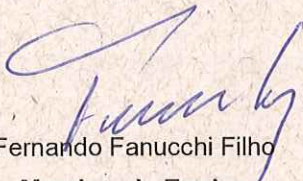
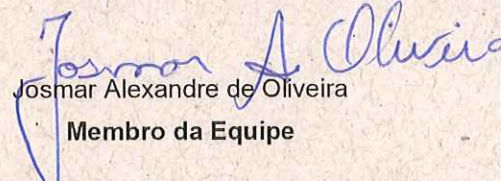
Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 40/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
MAOB COMERCIAL LTDA	15178329000114	02/06/2023 10:03:03	569,4400

Às 10:03 horas do dia 2 de junho de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro	 Eroane Rocha Daros Membro da Equipe
 Fernando Fanucchi Filho Membro da Equipe	 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 199

**MEMORANDO**

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 02 de junho de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 40/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame cinco proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as proponentes: IURI GREMONINI GARBIN e MAOB COMERCIAL LTDA **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 079/2023 – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 01/06/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 19 de maio de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 02/06/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 19 de maio de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 89/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PMC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO ARTISTICO, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.**

**CONTRATO Nº 89/2023**

**CONTRATADA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.391.488/0001-41, situada à Rua Shirlei Boeira Souto, nº 35, Bairro Mauá, CEP 83.413-740, neste ato representada pelo Sr. ARIEL BELEMER DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 885.578.479-04, e cédula de identidade nº 5.572.028-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhais/PR.**

**Preços Registrados:**

**SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA OS 3 DIAS DE SHOW 28, 29 e 30 DE JULHO DE 2023, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO, DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RT (SE NECESSÁRIO).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>36.000,00</b>

Valor total registrado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data do contrato: 19 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Cantagalo, 18 de maio de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 40/2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 199).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 79/83.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 19/05/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 02/06/2023 (fl. 200), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Adjudicação de fl. 193, não havendo manifestação de interesse recursal por parte das licitantes.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 40/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de junho de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 203

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**IURI GREMONINI GARBIN**, inscrita no CNPJ 13.454.339/0001-00, localizada a Rua Alzira de Abreu, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor total de **R\$ 9.580,00** (nove mil, quinhentos e oitenta reais).

**MAOB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 15.178.329/0001-14, localizada na Rua Augusto Mierjam, Virmond-PR, CEP 85390-000, no valor total de **R\$ 113.888,00** (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Cantagalo, 16 de junho de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 096/2023 – SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA CANCHA DE BOCHA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPJ 48.278.392/0001-81, localizada a RUA INOCENCIO DE ABREU, Cantagalo PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 19.260,06 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos)

Cantagalo, 15 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

IURI GREMONINI GARBIN, inscrita no CNPJ 13.454.339/0001-00, localizada a Rua Alzira de Abreu, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais).

MAOB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 15.178.329/0001-14, localizada na Rua Augusto Micrjam, Virmond-PR, CEP 85390-000, no valor total de R\$ 113.888,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Cantagalo, 16 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

**ENTRADA GRATUITA**

**20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO**  
Cantagalo - PR

**28 de Junho SEXTA**  
PEDRO SANCHEZ e THIAGO

**29 de Junho SÁBADO**  
MANUTTI

**30 de Junho DOMINGO**  
JOÃO CARREIRO

**27 a 30 de Junho**  
CITY JACOB FRITZ CANTAGALO - PR

**RODEIO COUNTRY**  
VÔOS PANORÂMICOS

**Realização:** CANTAGALO, CONDARCAN, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEMAIS SECRETARIAS

**20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO**  
Cantagalo - PR

Um dos maiores eventos da Cantagalisigüçu. 4 dias de festa com Shows Nacionais, Rodeio Country, praça de alimentação, exposição de maquinários da mais alta tecnologia, animais de pequeno a grande porte, vestuário, comércio local e regional, parque de diversões, voos panorâmicos do helicóptero e muito mais.

**PROGRAMAÇÃO**

**SÁBADO 29/07**

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO (BARRACAS)
- 14H INÍCIO DA GINCANA
- 16 AS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 18H APRESENTAÇÃO DE DANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
- 20H RODEIO COUNTRY / BARRACAS E STANDS
- 22:30H ABERTURA SHOW COM JOÃO RODRIGO E EVERTON
- 23:30H SHOW NACIONAL COM MANUTTI
- APÓS DJ

**QUINTA-FEIRA 27/07**

- 15H ABERTURA OFICIAL DA FESTA
- 17H BARRACAS/STANDS
- 18H INFORMATIVO DA SEC. DE AGRICULTURA
- 19H RODA DE VIOLA LIVRE
- 20:30H DESFILE RAINHA DA FESTA
- 22H SHOW CERTANEJO COM KLEBER VIOLA
- APÓS DJ

**SEXTA-FEIRA 28/07**

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO NAS BARRACAS
- BARRACAS/VISITA AOS STANDS
- 15H INFORMATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 16H AS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 20H RODEIO COUNTRY - ABERTURA COM GLEYSOM KODRIGUES
- 21:30H CORDAÇÃO BANHA DA FESTA
- 22H ABERTURA DO SHOW COM INÁCIO E THIAGO
- 23H SHOW NACIONAL COM PEDRO SANCHEZ E THIAGO
- APÓS DJ

**DOMINGO 30/07**

- 8H INÍCIO DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE EM FRENTE A RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- 9H SAÍDA DO DESFILE (TRATORES, CAVALOS, BICICLETAS, CARROS E MÁQUINAS EM GERAL)
- 10H RECEPÇÃO DO DESFILE NO CTG
- 10:15H SAÍDA DA CORRIDA RÚSTICA DO AGRICULTOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- 10:50H RECEPÇÃO DOS CORREDORES NO CTG
- 11H BÊNÇÃO OFICIAL DO EVENTO COM AUTORIDADES RELIGIOSAS; PRONUNCIAMENTO OFICIAL DAS AUTORIDADES
- 12H ALMOÇO TRADICIONAL
- 14H FINAL DA GINCANA
- 15H CORRIDA DOS 13 PONTOS
- 17H SHOW DE PRÊMIOS
- 18H FINAL DO RODEIO COUNTRY
- BARRACAS E STANDS
- 21H ABERTURA SHOW COM THIAGO E ROBSON E KLEBER VIOLA
- 22H SHOW NACIONAL COM JOÃO CARREIRO
- APÓS DJ



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 205

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 40/2023-PMC

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** IURI GREMONINI GARBIN, com sede na Rua Alzira de Abreu, 496, Centro Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.454.339/0001-00, representada pelo Sr. IURI GREMONINI GARBIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.929.832-8 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 065.640.409-46.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

IURI GREMONINI GARBIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	big safra		SC	20,00	479,00	9.580,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>9.580,00</b>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 206

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 207

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 208

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cínderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 209

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:**

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 210

de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.  
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 211

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2023 -PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 212

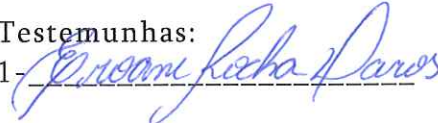
Cantagalo/PR, 16 de junho de 2023.

  
João Konjanski  
Prefeito Municipal


  
IURI GREMONINI GARBIN  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -



2 -





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 213

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 40/2023-PMC

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : MAOB COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Augusto Mierjam, 368, Centro, Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 15.178.329/0001-14, representada pelo Sr. **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.826.231-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 045.447.249-88.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

MAOB COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE	NK Seeds	FEROZVIP3 TFT	SC	200,00	569,44	113.888,00

MAOB COMERCIAL  
LTDA:151783290001

Assinado de forma digital por  
MAOB COMERCIAL  
LTDA:15178329000114  
Dados: 2023.06.16 14:17:04 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 214

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.							
TOTAL R\$								113.888,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

MAOB COMERCIAL  
LTDA:1517832900  
0114

Assinado de forma digital  
por MAOB COMERCIAL  
LTDA:15178329000114  
Dados: 2023.06.16 14:17:20  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 215

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente

MAOB COMERCIAL

LTDA:15178329000

114

Assinado de forma digital por  
MAOB COMERCIAL  
LTDA:15178329000114  
Dados: 2023.06.16 14:17:33 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 216

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador

MAOB COMERCIAL  
LTDA:1517832900  
0114

Assinado de forma digital  
por MAOB COMERCIAL  
LTDA:15178329000114  
Dados: 2023.06.16 14:17:45  
-03'00'





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 217

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos

MAOB COMERCIAL  
LTDA:1517832900  
0114

Assinado de forma digital por  
MAOB COMERCIAL  
LTDA:1517832900114  
Dados: 2023.06.16 14:18:00  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 218

termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.

h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar oenvolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas

MAOB COMERCIAL  
LTDA:1517832900  
0114

Assinado de forma digital  
por MAOB COMERCIAL  
LTDA:15178329000114  
Dados: 2023.06.16 14:18:14  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 219

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

MAOB COMERCIAL

LTDA:15178329000

114

Assinado de forma digital

por MAOB COMERCIAL

LTDA:15178329000114

Dados: 2023.06.16

14:18:26 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 220

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 16 de junho de 2023.

MAOB COMERCIAL Assinado de forma digital  
por MAOB COMERCIAL  
LTDA:1517832900 LTDA:15178329000114  
0114 Dados: 2023.06.16 14:18:42  
-03'00'

João Konjanski  
Prefeito Municipal

MAOB COMERCIAL LTDA  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- Guilherme Rocha Paves

2- Dirceu Garcia





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETENTORA DA ATA: MAOB COMERCIAL LTDA

CNPJ: 15.178.329/0001-14

### Preços Registrados:

MAOB COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO.	NK Seeds	FEROZVIP3 TFT	SC	200,00	569,44	113.888,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>113.888,00</b>	

Valor total lotes: R\$ 113.888,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Data da ata: 16 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
 ANO III - EDIÇÃO 097/2023 – SÁBADO, 17 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 139/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETENTORA DA ATA: IURI GREMONINI GARBIN  
 CNPJ: 13.454.339/0001-00

Preços Registrados:  
 IURI GREMONINI GARBIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERÂNCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FÓSFORO E ACÍDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR ML SEMENTES DE 227 G.	big safa		SC	20,00	479,009	9.580,00
<b>TOTAL R\$ 9.580,00</b>								

Valor total lotes: R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais)

Data da ata: 16 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 140/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETENTORA DA ATA: MAOB COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 15.178.329/0001-14

Preços Registrados:  
 MAOB COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLO DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO (LARANJA), COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO; PACOTES COM 50 KG SEMENTES COM PATRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENÉTICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPRINHA (HELIOPHYZA ZEAE), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPLURIS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO (DIATREA SACCHARIALIS) RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPIPERA 3 COM TOLERÂNCIA PARA AS SEGUINTES DOENÇAS: PUCINHA, BORGH, PUCINHA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXERCHOILUM TURICORUM E DIPLODIA MAYDIS SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVOS E LAGARTAS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2022/2023, DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE CANTAGALO	NK	FEROZVIP3	SC	200,00	569,44	113.888,00
<b>TOTAL R\$ 113.888,00</b>								

Valor total lotes: R\$ 113.888,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Data da ata: 16 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETENTORA DA ATA: JOÃO MARIA AYRES ALVES  
 CNPJ: 12.850.310/0001-84

Preços Registrados:  
 JOÃO MARIA AYRES ALVES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, COM CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, PODENDO CONTER PÓ DE MALTODEXTRINA, PODENDO CONTER PÓ, MALTODEXTRINA, PODENDO CONTER EDULCORANTES ARTIFICIAIS E NATURAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 210 GRAMAS	EMPTI	PCT	15,00	13,90	208,50
2	2	CACAU EM PÓ 100% CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	EMVITÃO	PCT	50,00	9,90	495,00
5	5	CEREAL À BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, UTILIZADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA 400 G	NESTLE	UN	100,00	15,90	1.590,00
11	11	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FONTE DE PROTEÍNAS, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO PODERÁ ESTAR UNIDA, FERMENTADA OU RANCOZA, ACONDICIONADO EM	WOENE	UN	200,00	24,90	4.980,00



Prefeitura do Município de Cantagalo  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13	13	FRUTAS SECAS: NOZES, UVA PASSA, CASTANHAS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS EMBALAGEM MÍNIMA 100 GR	CANTU	UN	30,00	12,90	387,00
14	14	FÓRMULA INFANTIL (0 A 6 MESES) LEITE EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - COM DHA E ÁRA, FERRO E VITAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR	NAN	LATA	20,00	49,90	998,00
15	15	FÓRMULA INFANTIL (ACIMA DE 6 MESES) LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - ACIMA DE 6 MESES, COM DHA E FERRO E VITAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR	NAN	LATA	50,00	49,90	2.495,00
17	17	GRANOLA NATURAL E/OU COM COCO, CASTANHAS E UVA PASSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA 250 GR	EMVITÃO	PCT	50,00	9,80	490,00
22	22	ÓLEO DE GIRASSOL, COMPOSTO DE ÓLEO DE GIRASSOL, SEMENTE DE GIRASSOL, ISENTO DE ÓLEO DE GIRASSOL, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUZUDES E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LÍQUIDO VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML	DESINHA	UN	10,00	13,90	139,00
27	27	SALGADINHO FRITO TIPO COXINHA, MASSA FOFINHA COZIDA - 100 UNIDADES (CENTO) - PAVÃO		CENTO	150,00	49,90	7.485,00